

LEI Nº 2.914 /2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
BARBALHA/CE, DA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	604.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais que trata o Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), serão reduzidas das seguintes dotações, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	604.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de setembro de 2025.

GUILHERME
SAMPAIO
SARAIVA:661812163
91
Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Assinado de forma digital
por GUILHERME SAMPAIO
SARAIVA:66181216391
Dados: 2025.09.22
16:03:18 -03'00'

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que este documento
foi publicado por meio de:

- (x) afixação no átrio do Poder Executivo
- (x) diário oficial
- () jornal de grande circulação
- () site eletrônico da prefeitura municipal de Barbalha

Barbalha - CE, 22/09/2025

Ranilde
72045